

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



Homologado em 11/1/2012, DODF nº 9, de 12/1/2012, p. 3.

PARECER Nº 251/2011-CEDF

Processo nº 410.001353/2011

Interessado: Saulo Elias de Souza

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior, via exames de estado.

HISTÓRICO - Saulo Elias de Souza, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

ANÁLISE – Analisada a matéria na Assessoria deste Conselho de Educação constatou-se o atendimento às exigências da Resolução nº 02/97 e Parecer nº 40/98-CEDF, registrando-se que a documentação apresentada pelo interessado atesta que o currículo cumprido nos exames de estado guarda razoável semelhança com o currículo do ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação federal e a do Distrito Federal.

CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 02/97-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio de estudos realizados por Saulo Elias de Souza, via exames de estado, conforme o Departamento de Educação do Texas, concluídos em 1988, em Dallas, Texas, Estados Unidos da América, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Brasília, 13 de dezembro de 2011.

ROSA MARIA MONTEIRO PESSINA Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 13/12/2011

NILTON ALVES FERREIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal